**ODONTOCOMPANY FRANCHISING S.A.**  
CNPJ/ME nº 12.817.681/0001-64  
NIRE: 35.300.522.036

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES,** **NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA REAL ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA ODONTOCOMPANY FRANCHISING S.A., REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM [=] DE AGOSTO DE 2023**

**1. DATA, HORA E LOCAL**: Realizada no dia [=] de agosto de 2023, às [[=]:00] horas, na sede da Odontocompany Fracnshising S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, Conjunto 2.203, 22º andar, Ed. Itower, Bairro Alphaville Industrial, CEP 06455 911. **[Nota SF**: Gentileza confirmar a presença da integralidade dos debenturistas]

**2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital à presente assembleia geral de debenturistas (“Assembleia”), nos termos dos artigos 121, parágrafo único, e §4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), tendo em vista que se verificou a presença dos debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia real adicional, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, da Emissora, por meio do “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Odontocompany Franchising S.A.*”, celebrado em 08 de agosto de 2022, entre a Emissora e o Agente Fiduciário (“Debenturistas”, “Debêntures” e “Escritura de Emissão” respectivamente).

**3. PRESENÇA:** Presentes (i) os debenturistas titulares de [100% (cem por cento)] das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão), conforme se verificou da Lista de Presença dos Debenturistas, nos termos do Anexo I à ata desta Assembleia; (ii) representantes da **Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ,com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, Sala 1401, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures (“Agente Fiduciário”); e (iii) representantes daCompanhia, neste ato representada na forma do seu estatuto social.

**4. MESA:** Presidente: Sr. [=]. Secretário: Sr. [=]. [**Nota SF:** Gentileza confirmar composição da mesa**]**

**5. ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre **(i)**a autorização prévia e expressa, pelos Debenturistas, para alteração do cronograma de amortização do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures estabelecido na Cláusula 4.13 da Escritura de Emissão; e **(ii)**autorização prévia e expressa para que a Emissora, juntamente com Agente Fiduciário e a Oral Sin Franquias S.A. (“Oral Sin”), pratiquem todos os atos necessários a realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento do item (i) acima, constantes da ordem do dia, caso estes sejam aprovados, incluindo, mas não se limitando, a celebração de aditamentos à Escritura de Emissão e ao “*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*”, celebrado em 15 de agosto de 2022, entre a Emissora, a Oral Sin e o Agente Fiduciário (“Contrato de Cessão Fiduciária”).

**6. DELIBERAÇÕES**: Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Debenturistas, decidem aprovar, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue:

1. Debenturistas representando [100% (cem por cento)] das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) autorizaram a alteração do cronograma de amortização do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures estabelecido na Cláusula 4.13 da Escritura de Emissão, de modo que a Cláusula 4.13 da Escritura de Emissão passará a vigorar conforme a seguir:

“*4.13. Amortização: O saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 8 (oito) parcelas semestrais consecutivas, devidas sempre no dia 10 dos meses de fevereiro e agosto de cada ano, sendo que a primeira parcela será devida em 10 de fevereiro de 2024, e as demais parcelas serão devidas em cada uma das respectivas datas de amortização das Debêntures, de acordo com as datas indicadas na 2ª coluna da tabela abaixo (cada uma, uma “Data de Amortização”) e percentuais previstos na 3ª coluna da tabela a seguir:*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Parcela** | **Data de Amortização** | **Percentual do saldo do Valor Nominal Unitário a ser amortizado** |
| 1ª | 10/02/2024 | 12,5000% |
| 2ª | 10/08/2024 | 14,2857% |
| 3ª | 10/02/2025 | 16,6667% |
| 4ª | 10/08/2025 | 20,0000% |
| 5ª | 10/02/2026 | 25,0000% |
| 6ª | 10/08/2026 | 33,3333% |
| 7ª | 10/02/2027 | 50,0000% |
| 8ª | Data de Vencimento | 100,0000% |

1. Debenturistas representando [100% (cem por cento)] das Debêntures em Circulação autorizaram a Emissora, juntamente com Agente Fiduciário e a Oral Sin, a praticarem todos os atos necessários a realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento do item (i) acima, incluindo, mas não se limitando, a celebração de aditamentos à Escritura de Emissão e ao Contrato de Cessão Fiduciária (“Aditamentos”). Os Aditamentos deverão ser celebrados no prazo de [10 (dez) Dias Úteis] contados da presente data.

As deliberações aprovadas nesta data não impactarão quaisquer outros direitos e obrigações das partes relacionadas à Escritura de Emissão, ao Contrato de Cessão Fiduciária e aos demais documentos celebrados no âmbito da emissão das Debêntures.

Os termos aqui definidos terão o mesmo significado daqueles constantes da Escritura de Emissão, conforme aplicável, sendo que os demais termos da Escritura de Emissão permanecem inalterados.

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, a Assembleia foi encerrada para lavratura da presente ata que depois de lavrada, foi lida e achada conforme por todos os presentes. O registro da presença dos Debenturistas, conforme lista de presença anexa à presente ata, foi realizado pelo Presidente da mesa na forma da regulamentação aplicável, sendo autorizada a lavratura da presente ata de assembleia na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas, nos termos do artigo 130, § 1º e § 2º da Lei das Sociedades por Ações.

Barueri, [=] de agosto de 2023.

**Mesa:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Sr. [=] |  | Sr. [=] |
| Presidente |  | Secretário |

*(Página de Assinaturas da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Odontocompany Franchising S.A., realizada em [=] de agosto de 2023)*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ODONTOCOMPANY FRANCHISING S.A.**

Emissora

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Agente Fiduciário

**Anexo I**

**LISTA DE PRESENÇA DOS DEBENTURISTAS DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA REAL ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA ODONTOCOMPANY FRANCHISING S.A., REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM [=] DE AGOSTO DE 2023.**

**[Nota SF: Anexo a ser preenchido pelo Agente Fiduciário na data da AGD]**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Debenturistas** | **CNPJ/CPF** | **ASSINATURA** |
| **[=]** | **[=]** |  |